



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

ANEXO

2º EDIÇÃO DO 2º INFORME TÉCNICO REVISÃO DA 3º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO USUAL

PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 | PNE-TESTE ATUALIZAÇÕES DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TESTAGEM UTILIZANDO TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS PARA COVID-19

Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19

A Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis, Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações informa a 2ª edição da 3ª pauta de distribuição usual de Testes Rápido de Antígeno (TR-Ag) enviados aos estados e o Distrito Federal.

1. OBJETO

1.1. Dando continuidade ao Programa “Diagnosticar para Cuidar” com o Plano Nacional de Expansão da Testagem para a Covid-19 (PNE-Teste), o Ministério da Saúde informa a 2ª edição da 3ª pauta de distribuição usual de Testes Rápido de Antígeno (TR-Ag) enviados aos estados e o Distrito Federal.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. A implementação do Plano Nacional de Expansão da Testagem da covid-19 necessita do apoio dos estados, municípios e do Distrito Federal para sua execução, de forma que seja possível garantir sua eficácia e resposta articulada e efetiva no controle da pandemia no país.

3. PÚBLICO ALVO E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

3.1. A 2ª edição da 3ª pauta de distribuição visa atender os múltiplos públicos alvo, por meio das seguintes estratégias preconizadas no PNE-Teste:

- a) Diagnóstico assistencial: testagem para indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19.
- b) Busca ativa: para indivíduos participantes de surtos de covid-19, sintomáticos ou não, e para contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 (rastreamento e monitoramento de contatos).
- c) Triagem: para qualquer indivíduo, assintomático ou sintomático, independente do estado vacinal ou idade, principalmente para aqueles com maior risco de contaminação.

3.2. O quantitativo de testes disponibilizados nesta retificação aos estados e ao Distrito Federal se baseiam em critério populacional (ou seja, a distribuição dos TR-Ag é proporcional à população estimada de unidade federativa) e em critério epidemiológico (isto é, a quantidade distribuída depende do cenário epidemiológico presente em cada estado e no Distrito Federal), conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1: 2ª edição da 3ª pauta de distribuição usual de Testes Rápidos de Antígenos para Covid-19. O total de testes reflete a soma do total de testes nas quantidades de kits com 20 testes (número de kits com 20 testes multiplicado por 20) e com 25 testes (número de kits com 25 testes multiplicado por 25). As quantidades retificadas estão com asterisco.

UF	Testes para diagnostico assistencial	Testes para triagem	Testes para busca ativa	Kits com 20 testes	Kits com 25 testes	Total de testes
AC	31	1.419	155	44	29	1.605
AL	971	5.320	4.854	321	189	11.145
AM	764	6.434	3.818	317	187	11.015
AP	251	1.321	973	71	45	2.545
BA	6.206	23.290	31.029	1.710	1.053	60.525
CE	9.263	14.132	45.460	2.014	1.143	68.855
DF	13.813	4.654	69.067	2.568	1.447	87.535
ES	12.289	6.209	61.278	2.340	1.319	79.775
GO	24.497	10.868	111.805	4.306	2.442	147.170
MA	2.935	11.067	14.588	822	486	28.590
MG	36.752	32.996	177.607	7.229	4.111	247.355
MS	2.175	4.295	10.875	506	289	17.345
MT	7.122	5.436	35.342	1.405	792	47.900
PA	3.748	13.311	18.741	1.045	596	35.800
PB	3.481	6.403	17.376	793	456	27.260
PE	6.018	14.744	29.919	1.469	852	50.680
PI	1.934	5.495	9.560	527	258	16.990
PR	27.106	17.671	134.378	5.244	2.971	179.155
RJ	72.578	26.647	347.045	13.091	7.378	446.270
RN	17.637	5.458	56.590	2.328	1.325	79.685
RO	1.418	2.790	7.092	330	188	11.300
RR	630	939	3.151	136	80	4.720
RS	16.736	17.834	82.595	3.442	1.933	117.165
SC	18.490	11.111	92.289	3.567	2.022	121.890
SE	341	3.794	1.705	167	100	5.840
SP	49.339 *	71.112 *	246.653 *	10.749 *	6.085 *	367.105 *
TO	2.857	2.491	13.617	557	313	18.965
Total	339.382 *	327.241 *	1.627.562 *	67.098 *	38.089 *	2.294.185 *

3.3. A respeito da Tabela 1, o estado de São Paulo originalmente receberia 367.325 TR-Ag. Porém, por questões de ajuste e revisão de estoque, a quantidade distribuída a este estado na 3ª pauta foi de 367.105 TR-Ag. Consequentemente, o total distribuído nesta 3ª pauta foi alterado de 2.294.405 para 2.294.185 TR-Ag.

3.4. **Destaca-se que, de acordo com o PNE-Teste, caberá aos estados realizarem a distribuição dos TR-Ag aos municípios mediante pactuação dos quantitativos nas Comissões Intergestoras Bipartite - CIB's.**

3.5. É importante destacar que, com o PNE-Teste, o Ministério da Saúde distribuirá os TR-Ag para o uso nas estratégias de testagem recomendadas. Os municípios, os estados e o Distrito Federal podem utilizar os TR-AG já adquiridos para utilizar nas estratégias propostas. Contudo, devem observar se as recomendações da bula indicam o uso em indivíduo assintomático para a realização da triagem e busca ativa. Ressalta-se que os próprios estados possuem liberdade para adquirir TR-Ag com recursos próprios para fortalecer as suas estratégias de testagem em larga escala.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os TR-AG para covid-19 são testes imunocromatográficos *point-of-care*, capazes de detectar, de forma qualitativa, antígenos virais em amostras biológicas.

4.2. Os testes devem ser utilizados de acordo com as orientações do fabricante presentes nas respectivas bulas. Para a realização dos TR-AG para covid-19 devem ser coletadas amostras por meio de swab nasal ou nasofaríngeo, a depender do fabricante.

4.3. Maiores informações acerca da utilização dos testes podem ser encontradas nas bulas dos kits disponíveis na Tabela 2.

Tabela 2: Especificação dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) distribuídos pelo Ministério da Saúde.

Teste	TR COVID Ag (IBMP)	TR DPP COVID-19 AG (Chembio)	TR SARS CoV 2 AG (Genbody)	TR COVID-19 AG (Humasis)
Coleta	Swab Nasofaríngeo	Swab Nasal	Swab Nasal	Swab Nasal
Instruções de uso (bula)	https://bit.ly/3qZmOEg	https://bit.ly/3CL8bXa	https://bit.ly/3FfUBgv	https://bit.ly/3qZbHvZ
Vídeo explicativo	https://bit.ly/3O7dpyS	https://bit.ly/3bVAgQN	https://bit.ly/3mWvVTQ	https://bit.ly/3pbRYGZ
Fabricante / Marca	Instituto de Biologia Molecular do	Chembio Diagnostics Systems,	Genbody Inc.	Humasis Co.Ltd.

	Paraná (Brasil)	Inc. (Estados Unidos da América)	(Coréia do Sul)	(Coréia do Sul)
	IBMP FIOCRUZ	Bio-Manguinhos FIOCRUZ	Bio-Manguinhos FIOCRUZ	Bio-Manguinhos FIOCRUZ
Registro MS	80780040006	80142170047	80142170049	80142170048
Sensibilidade	91,80%	90,30%	96,75%	95,50%
Especificidade	98,80%	98,80%	98,92%	100,00%

5. SISTEMA DE REGISTROS

- 5.1. Para fins de monitoramento epidemiológico, é imprescindível que **todos** os testes rápidos de antígeno realizados sejam devidamente registrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.
- 5.2. Os testes realizados em indivíduos assintomáticos ou com síndrome gripal devem ser notificados no [e-SUS Notifica](#). Testes realizados em indivíduos com Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser notificados no [SIVEP-Gripe](#).
- 5.3. O [Sistema de Informação de Insumos Estratégicos \(SIES\)](#) permite que os estados realizem solicitações do TR-Ag conforme necessidade ou demanda. Mesmo que haja pauta automática, que será elaborada pelo Ministério da Saúde a todas as UF, caso o estado necessite realizar pedidos extraordinários, deverão fazê-lo via SIES. Os colaboradores que por ventura ainda não tenham acesso ao sistema, por gentileza enviar a solicitação de cadastro para o email: lista.sies@saude.gov.br.
- 5.4. Para fins de rastreabilidade, recomenda-se que as SES registrem a distribuição dos TR-AG para os municípios no SIES.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Os informes técnicos permanecerão como meio de atualização das distribuições dos TR-Ag e de novas orientações técnicas que se façam necessárias à manutenção da estratégia de testagem preconizada pelo Ministério da Saúde.
- 6.2. Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao Ministério da Saúde de quaisquer ocorrências relacionadas aos testes rápidos de antígeno de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.
- 6.3. Esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição para demais esclarecimentos e orientações acerca da utilização dos testes rápidos de antígeno por meio do e-mail: antigeno@saude.gov.br

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Assessora Técnica

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 08/02/2022, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/02/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 10/02/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025181067** e o código CRC **399AB630**.

Referência: Processo nº 25000.147083/2021-63

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br